



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 PROCESSO Nº 055/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, situado na Av. Silveira Brum, 20, bairro Centro, Patrocínio do Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira FLAVIANE AVILA FERREIRA e sua Equipe designada pela Portaria nº 071/19, de 03/06/2019, torna público a abertura do Processo nº 055/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária, Lei nº 8.666/963, e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 585, datada de 21 de julho de 2005, e nos termos do Decreto Municipal nº 018, datado de 30 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 075, datado de 18 de dezembro de 2013 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar

Centro – Patrocínio do Muriaé – MG - CEP 36.860-000

DATA\HORA: 01/10/2019 às 08:30 horas

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Administrativo e Fazenda;
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Abastecimento e Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- ✓ Gabinete do Prefeito.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo da Proposta de Preço
- III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- V – Modelo Declaração de Superveniência
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII – Modelo Termo de Declaração
- IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

A CPL DESTA MUNICIPALIDADE SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM PREENCHIDAS EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MUNICÍPIO (<https://patrociniodomuriaemg.gov.br/licitacoes-editais#25-maqpropostainstall>) PARA DOWNLOAD.

O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (0552019.rar), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (0552019.rar), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

A PROPOSTA DE PREÇO QUE POSSUIR MAIS DE 20 ITENS COTADOS OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER SALVA EM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO SER IMPRESSAS, CONFORME ITEM 4 DESTA EDITAL.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar – bairro Centro – Patrocínio do Muriaé – MG - CEP 36.860-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Patrocínio do Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do Município de Patrocínio do Muriaé, e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar – bairro Centro – Patrocínio do Muriaé – MG - CEP 36.860-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@patrociniodomuriaemg.gov.com.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Patrocínio do Muriaé, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 043/2019



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Patrocínio do Muriaé.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Patrocínio do Muriaé, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, na Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar – Patrocínio do Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08:00 às 16:00).

8.1.3.1 – A impugnação poderá ser feita por fax ou e-mail desde que, dentro do prazo legal, sejam atendidas as exigências do item 8.1.3.

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé/ MG.

9.6 - As razões do recurso previstos no item 9.1 deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, na Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar – Patrocínio do Muriaé – MG, dentro do prazo legal estipulado e no horário de expediente (08:00 às 16:00).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no Município de Patrocínio do Muriaé – Setor de Licitações, na Av. Silveira Brum, nº 20 - 2º andar, Centro, Patrocínio do Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Patrocínio do Muriaé, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



12.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte pontos percentuais) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal de Patrocínio do Muriaé, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3 – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.4 – Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé pelo período de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, o licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



- b) fizer declaração falsa.
- c) cometer fraude fiscal.
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração em relação aos eventos mencionados neste Edital, o licitante vencedor estará isento das penalidades mencionadas.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 - A entrega do material será parcelada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações.

15.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Departamento de Licitação, na Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar, Centro, Patrocínio do Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar – bairro Centro, Patrocínio do Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3726-1939 ou (32) 3726-1233 – Ramal 27 ou pelo email: licitacao@patrociniodomuriaemg.gov.com.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ serão publicadas no Roll do paço Municipal.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Eugenópolis - MG, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio do Muriaé - MG, 18 de setembro de 2019.

Flaviane Avila Ferreira
Pregoeira

Paulo Aziz Daher
Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG.

2 - Objetivo

2.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG.

3 – Especificação

3.1 - Segue em anexo a este Termo de Referência: PREÇO MÉDIO DOS ITENS (PDF) e ARQUIVO PROPOSTA(0552019.rar), partes integrantes deste termo.

Observação': *INSTALADOR DO PROGRAMA (MaqPropostaInstall.rar), estará disponível no site do Município (<https://patrociniodomuriae.mg.gov.br/licitacoes-editais#25-maqpropostainstall>).*

4 – Metodologia

4.1 – A entrega do material será parcelada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações.

4.2 – Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, dentro do perímetro urbano e distritos de Patrocínio do Muriaé.

4.3 – Caso a fiscalização constate alguma irregularidade no material fornecido, o Município se reserva no direito de solicitar atestado expedido por laboratório idôneo, que ateste as características do mesmo.

4.4 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.5 – O Município, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a este Município.

4.6 – Após a celebração do contrato, a empresa deverá obedecer rigorosamente o objeto solicitado na autorização de fornecimento, cumprir rigorosamente com o cronograma, prazo de entrega e o quantitativo solicitado na autorização de fornecimento.

4.7 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.8 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivos Digitais)

- ✓ PREÇO MÉDIO DOS ITENS (PDF)
- ✓ ARQUIVO PROPOSTA(0552019.rar)



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Município de Patrocínio do Muriaé
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.unit.	V. total
1	30	UN	ABRAÇADEIRA DE PVC 1" PARA ELETRODUTOS PVC - ABRAÇADEIRA DE PVC 1" PARA ELETRODUTOS PVC			
2	30	UN	ABRAÇADEIRA DE PVC 3/4 PARA ELETRODUTOS PVC - ABRAÇADEIRA DE PVC 3/4 PARA ELETRODUTOS PVC			
3	50	UN	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 20 CM (PACOTE C/ 100 UNID) - ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 20 CM (PACOTE C/ 100 UNID)			
4	50	UN	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 30 CM (PACOTE C/ 100 UNID) - ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 30 CM (PACOTE C/ 100 UNID)			
5	50	UN	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 40 CM (PACOTE C/ 100 UNID) - ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 40 CM (PACOTE C/ 100 UNID)			
6	30	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO PARA ELETRODUTOS PVC 1" - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO PARA ELETRODUTOS PVC 1"			
7	30	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO PARA ELETRODUTOS PVC 3/4 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO PARA ELETRODUTOS PVC 3/4			
8	50	UN	ADAPTADOR TRÊS PINOS - ADAPTADOR TRÊS PINOS PARA COMPUTADOR			
9	6	UN	ALÇA PARA CABO 3X1X25 + 25MM ² - ALÇA PARA CABO 3X1X25 + 25MM ²			
10	6	UN	ALÇA PRE FORMADA 10MM ² - ALÇA PRE FORMADA 10MM ²			
11	6	UN	ALÇA PRE FORMADA 16MM ² - ALÇA PRE FORMADA 16MM ²			
12	6	UN	ALÇA PRE FORMADA 25MM ² - ALÇA PRE FORMADA 25MM ²			
13	6	UN	ALÇA PRE FORMADA 35MM ² - ALÇA PRE FORMADA 35MM ²			
14	12	UN	ARMAÇÃO 1X1 PESADA - ARMAÇÃO 1X1 PESADA			
15	50	UN	BASE FOTO CELULA - BASE PARA FOTO CELULA			
16	10	UN	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO - BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO			
17	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2 - BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



18	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/4 - BUCHA ALUMÍNIO 1 1/4			
19	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO 1 3/4 - BUCHA ALUMÍNIO 1 3/4			
20	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO 2.0 - BUCHA ALUMÍNIO 2.0			
21	50	UN	BUCHA ALUMÍNIO 3/4 - BUCHA ALUMÍNIO 3/4			
22	600	M	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ² - CABO FLEXÍVEL 1,5mm ²			
23	300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² AZUL - CABO FLEXÍVEL 10mm ² AZUL			
24	300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² AZUL 1000V - CABO FLEXÍVEL 10MM ² AZUL 1000V			
25	300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² PRETO - CABO FLEXÍVEL 10mm ² PRETO			
26	300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² PRETO 1000V - CABO FLEXÍVEL 10MM ² PRETO 1000V			
27	300	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² VERDE 1000V - CABO FLEXÍVEL 10MM ² VERDE 1000V			
28	300	M	CABO FLEXÍVEL 16MM ² AZUL 1000V - CABO FLEXÍVEL 16MM ² AZUL 1000V			
29	300	M	CABO FLEXÍVEL 16MM ² PRETO 1000V - CABO FLEXÍVEL 16MM ² PRETO 1000V			
30	300	M	CABO FLEXÍVEL 16MM ² VERDE 1000V - CABO FLEXÍVEL 16MM ² VERDE 1000V			
31	600	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - CABO FLEXÍVEL 2,5mm ²			
32	300	M	CABO FLEXÍVEL 25MM ² AZUL 1000V - CABO FLEXÍVEL 25MM ² AZUL 1000V			
33	300	M	CABO FLEXÍVEL 25MM ² PRETO 1000V - CABO FLEXÍVEL 25MM ² PRETO 1000V			
34	300	M	CABO FLEXÍVEL 25MM ² VERDE 1000V - CABO FLEXÍVEL 25MM ² VERDE 1000V			
35	300	M	CABO FLEXÍVEL 35MM ² AZUL 1000V - CABO FLEXÍVEL 35MM ² AZUL 1000V			
36	300	M	CABO FLEXÍVEL 35MM ² PRETO 1000V - CABO FLEXÍVEL 35MM ² PRETO 1000V			
37	300	M	CABO FLEXÍVEL 35MM ² VERDE 1000V - CABO FLEXÍVEL 35MM ² VERDE 1000V			
38	400	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² - CABO FLEXÍVEL 4mm ²			
39	300	M	CABO FLEXÍVEL 6MM ² - CABO FLEXÍVEL 6mm ²			
40	200	M	CABO FLEXÍVEL 750 V 10,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 750 V 10,0MM ²			
41	200	M	CABO FLEXÍVEL 750 V 16,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 750 V 16,0MM ²			
42	200	M	CABO FLEXÍVEL 750 V 25,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 750 V 25,0MM ²			
43	200	M	CABO FLEXÍVEL 750 V 35,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 750 V 35,0MM ²			
44	300	M	CABO LAM (CABO AZUL P/ REDE DE COMPUTADORES) - CABO LAM (CABO AZUL P/ REDE DE COMPUTADORES)			
45	300	M	CABO MULTIPLEX 1X1X16+16 - CABO MULTIPLEX 1X1X16+16			
46	300	M	CABO MULTIPLEX 1X1X25+25 - CABO MULTIPLEX 1X1X25+25			
47	300	M	CABO MULTIPLEX 2X1X10+10 - CABO MULTIPLEX 2X1X10+10			
48	300	M	CABO MULTIPLEX 2X1X16+16 - CABO MULTIPLEX 2X1X16+16			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



49	300	M	CABO MULTIPLEX 2X1X25+25 - CABO MULTIPLEX 2X1X25+25			
50	300	M	CABO MULTIPLEX 3X1X10+10 - CABO MULTIPLEX 3X1X10+10			
51	300	M	CABO MULTIPLEX 3X1X16+16 - CABO MULTIPLEX 3X1X16+16			
52	300	M	CABO MULTIPLEX 3X1X25+25 - CABO MULTIPLEX 3X1X25+25			
53	300	M	CABO MULTIPLEX 1X1X10+10 - CABO MULTIPLEX 1X1X10+10			
54	300	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² - CABO PP 2 x 1,5 mm ²			
55	300	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² - CABO PP 2 x 2,5 mm ²			
56	150	M	CABO PP 2 X 4,0 MM ² - CABO PP 2 x 4,0 mm ²			
57	300	UN	CAIXA DE LUZ METALICA 4X2 - - CAIXA DE LUZ METALICA 4x2 - CAIXA			
58	36	UN	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 15X15CM - CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 15X15CM			
59	36	UN	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 20X20CM - CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 20X20CM			
60	36	UN	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 30X30CM - CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA 30X30CM			
61	300	UN	CAIXA LUZ DE METAL 4X4 - CAIXA LUZ DE METAL 4x4			
62	15	UN	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES - CAIXA PARA 12 DISJUNTORES			
63	30	UN	CAIXA PARA 3 DISJUNTORES - CAIXA PARA 3 DISJUNTORES			
64	30	UN	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES - CAIXA PARA 6 DISJUNTORES			
65	30	UN	CAIXA SISTEMA STX 2X4 - CAIXA SISTEMA STX 2x4			
66	30	UN	CALHA CHANFRADA 1X20 - CALHA CHANFRADA 1x20			
67	30	UN	CALHA CHANFRADA 1X40 - CALHA CHANFRADA 1x40			
68	30	UN	CALHA CHANFRADA 2X20 - CALHA CHANFRADA 2x20			
69	30	UN	CALHA CHANFRADA 2X40 - CALHA CHANFRADA 2x40			
70	15	UN	CAMPAINHA CIGARRA - CAMPAINHA CIGARRA			
71	150	UN	CANALETA STX COM REPARTIÇÃO PARA INSTALAÇÃO COM PREGO-REFERÊNCIA:TRAMONTINA/FAMI. - CANALETA STX COM REPARTIÇÃO PARA INSTALAÇÃO COM PREGO-REFERÊNCIA:TRAMONTINA/FAMI.			
72	300	M	CONDUÍTE CORRUGADO 1" - CONDUÍTE CORRUGADO 1"			
73	300	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2" - CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"			
74	300	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" - CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"			
75	300	M	CONDULETE PVC MULTIPLIO 3/4 - CONDULETE PVC MULTIPLIO 3/4			
76	50	UN	CONECTOR CUNHA VERDE - CONECTOR CUNHA VERDE			
77	50	UN	CONECTOR CUNHA VERMELHO - CONECTOR CUNHA VERMELHO			
78	50	UN	CONECTOR CUNHO AZUL - METÁLICO, EM COBRE, BITOLA DE 120 MM DE PRESSÃO - CONECTOR CUNHO AZUL - METÁLICO, EM			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



			COBRE, BITOLA DE 120 MM DE PRESSÃO			
79	30	UN	CONECTOR PARA CONDULETE PVC 3/4 - CONECTOR PARA CONDULETE PVC 3/4			
80	50	UN	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO GTDV - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO GTDV			
81	60	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA COBREADA - CONECTOR PARA HASTE TERRA COBREADA			
82	50	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO PRINCIPAL - CONECTOR PERFURAÇÃO PRINCIPAL 10-95 MM DERIVAÇÃO 1,5-10MM			
83	30	UN	CONTROLADOR PARA VENTILADOR DE TETO - CONTROLADOR PARA VENTILADOR DE TETO			
84	150	M	CORDOALHA COBREADA 10MM ² - CORDOALHA COBREADA 10MM ²			
85	150	M	CORDOALHA COBREADA 16MM ² - CORDOALHA COBREADA 16MM ²			
86	150	M	CORDOALHA COBREADA 25MM ² - CORDOALHA COBREADA 25MM ²			
87	35	UN	COTOVELO PARA CANALETA 90° STX - COTOVELO PARA CANALETA 90° STX			
88	30	UN	CURVA "S" ELETRODUTO 1 1/4 PVC RÍGIDO - CURVA "S" ELETRODUTO 1 1/4 PVC RÍGIDO			
89	35	UN	CURVA ELETRODUTO 3/4 - CURVA ELETRODUTO 3/4			
90	20	UN	CURVA DE AÇO GALVANIZADO 90° 1 1/2" - CURVA DE AÇO GALVANIZADO 90° 1 1/2"			
91	20	UN	CURVA DE AÇO GALVANIZADO 90° 2,0" - CURVA DE AÇO GALVANIZADO 90° 2,0"			
92	40	UN	CURVA ELETRODUTO 1/2 - CURVA ELETRODUTO 1/2			
93	30	UN	CURVA ELETRODUTO 90° 2" RÍGIDO COM ROSCA - CURVA ELETRODUTO 90° 2" RÍGIDO COM ROSCA			
94	30	UN	CURVA ELETRODUTO 90° 1,5" PVC RÍGIDO - CURVA ELETRODUTO 90° 1,5" PVC RÍGIDO			
95	30	UN	CURVA S ELETRODUTO 1 1/4" - CURVA S ELETRODUTO 1 1/4"			
96	30	UN	CURVA S ELETRODUTO 1" - CURVA S ELETRODUTO 1"			
97	30	UN	CURVA S ELETRODUTO, DE 1.1/2 " - CURVA S ELETRODUTO, DE 1.1/2 "			
98	24	UN	DIMMER CONTROLADOR VELOCIDADE DE VENTILADOR DE PAREDE 200 WATTS - DIMMER CONTROLADOR VELOCIDADE DE VENTILADOR DE PAREDE 200 WATTS			
99	24	UN	DIMMER CONTROLADOR VELOCIDADE DE VENTILADOR DE TETO - DIMMER CONTROLADOR VELOCIDADE DE VENTILADOR DE TETO			
100	60	UN	DISJUNTOR 1 X 10 A - DISJUNTOR 1 X 10 A			
101	60	UN	DISJUNTOR 1 X 15 A - DISJUNTOR 1 X 15 A			
102	60	UN	DISJUNTOR 1 X 20 A - DISJUNTOR 1 X 20 A			
103	60	UN	DISJUNTOR 1 X 25 A - DISJUNTOR 1 X 25 A			
104	60	UN	DISJUNTOR 1 X 30 A - DISJUNTOR 1 X 30 A			
105	60	UN	DISJUNTOR 1 X 35 A - DISJUNTOR 1 X 35 A			
106	60	UN	DISJUNTOR 1 X 40 A - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, 20 A X 110/220 V			
107	60	UN	DISJUNTOR 1 X 50 A - DISJUNTOR 1 X 50 A			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



108	30	UN	DISJUNTOR 1 X 60 A - DISJUNTOR 1 X 60 A			
109	20	UN	DISJUNTOR 1 X 70 A - DISJUNTOR 1 X 70 A			
110	15	UN	DISJUNTOR 2 X 20 A - DISJUNTOR 2 X 20 A			
111	15	UN	DISJUNTOR 2 X 30 A - DISJUNTOR 2 X 30 A			
112	15	UN	DISJUNTOR 2 X 40 A - DISJUNTOR 2 X 40 A			
113	15	UN	DISJUNTOR 2 X 50 A - DISJUNTOR 2 X 50 A			
114	15	UN	DISJUNTOR 2 X 60 A - DISJUNTOR 2 X 60 A			
115	15	UN	DISJUNTOR 2 X 70 A - DISJUNTOR 2 X 70 A			
116	15	UN	DISJUNTOR 3 X 100 A - DISJUNTOR 3 X 100 A			
117	15	UN	DISJUNTOR 3 X 15 A - DISJUNTOR 3 X 15 A			
118	15	UN	DISJUNTOR 3 X 40 A - DISJUNTOR 3 X 40 A			
119	15	UN	DISJUNTOR 3 X 50 A - DISJUNTOR 3 X 50 A			
120	15	UN	DISJUNTOR 3 X 60 A - DISJUNTOR 3 X 60 A			
121	15	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 10 A - DISJUNTOR DIM 1 X 10 A			
122	60	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 20 A - DISJUNTOR DIM 1 X 20 A			
123	60	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 25 A - DISJUNTOR DIM 1 X 25 A			
124	60	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 30 A - DISJUNTOR DIM 1 X 30 A			
125	60	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 40 A - DISJUNTOR DIM 1 X 40 A			
126	60	UN	DISJUNTOR DIM 1 X 50 A - DISJUNTOR DIM 1 X 50 A			
127	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 10 A - DISJUNTOR DIM 2 X 10 A			
128	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 15 A - DISJUNTOR DIM 2 X 15 A			
129	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 20 A - DISJUNTOR DIM 2 X 20 A			
130	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 25 A - DISJUNTOR DIM 2 X 25 A			
131	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 30 A - DISJUNTOR DIM 2 X 30 A			
132	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 40 A - DISJUNTOR DIM 2 X 40 A			
133	30	UN	DISJUNTOR DIM 2 X 50 A - DISJUNTOR DIM 2 X 50 A			
134	12	UN	DISJUNTOR NEMA 2 X 70A - DISJUNTOR NEMA 2 X 70A			
135	12	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A - DISJUNTOR NEMA 3 X 70A			
136	12	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 80A - DISJUNTOR NEMA 3 X 80A			
137	12	UN	DISJUNTOR NEMA 3X 125XA - DISJUNTOR NEMA 3X 125XA			
138	12	UN	DISJUNTOR NEMA 3X 150A - DISJUNTOR NEMA 3X 150A			
139	12	UN	DISJUNTOR NEMA 3X 200A - DISJUNTOR NEMA 3X 200A			
140	50	UN	ELETRODUTO PVC1 1/4" COM 3 M DE COMPRIMENTO - ELETRODUTO PVC1 1/4" COM 3 M DE COMPRIMENTO			
141	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - 3 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - 3 METROS			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



142	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - 6 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - 6 METROS			
143	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - 6 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - 6 METROS			
144	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2,0" - 3 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2,0" - 3 METROS			
145	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2,0" - 6 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2,0" - 6 METROS			
146	20	UN	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 3" - 6 METROS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 3" - 6 METROS			
147	50	UN	ELETRODUTO PVC 1 1/2" COM 3 M DE COMPRIMENTO - ELETRODUTO PVC 1 1/2" COM 3 M DE COMPRIMENTO			
148	50	UN	ELETRODUTO PVC 1/0" COM 3 M DE COMPRIMENTO - ELETRODUTO PVC 1/0" COM 3 M DE COMPRIMENTO			
149	50	UN	ELETRODUTO PVC 3/4" COM 3 M DE COMPRIMENTO - ELETRODUTO PVC 3/4" COM 3 M DE COMPRIMENTO			
150	300	M	ELETRODUTO PVC RÍGICO ROSQUEÁVEL 2" 3M - ELETRODUTO PVC RÍGICO ROSQUEÁVEL 2" 3M			
151	20	UN	EXTENSAO ELETRICA 3 METROS - EXTENSAO ELETRICA 3 METROS			
152	20	UN	EXTENSAO ELETRICA 5 METROS - EXTENSAO ELETRICA 5 METROS			
153	15	UN	EXTENSAO TELEFONE PLUG PLUG 1,5M - EXTENSAO TELEFONE PLUG PLUG 1,5M			
154	15	UN	EXTENSAO TELEFONE PLUG PLUG 5M - EXTENSAO TELEFONE PLUG PLUG 5M			
155	30	M	FIO CHUMBO 2 X 2,5MM - FIO CHUMBO 2 x 2,5mm			
156	300	M	FIO PARA TELEFONE F.E. - FIO PARA TELEFONE F.E.			
157	300	M	FIO PARA TELEFONE F.I. - FIO PARA TELEFONE F.I.			
158	600	M	FIO PARALELO 0,75MM - FIO PARALELO 0,75mm			
159	500	M	FIO PARALELO 1,5MM - FIO PARALELO 1,5mm			
160	500	M	FIO PARALELO 1MM - FIO PARALELO 1mm			
161	300	M	FIO PARALELO 2,5MM - FIO PARALELO 2,5mm			
162	300	M	FIO PARALELO 4,0MM - FIO PARALELO 4,0mm			
163	30	UN	FITA ISOLANTE 10 METROS - FITA ISOLANTE 10 METROS			
164	30	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS - FITA ISOLANTE 20 METROS			
165	30	UN	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS			
166	200	UN	FONTE PARA MANGUEIRA DE LED - FONTE PARA MANGUEIRA DE LED PARA SER LIGADA NA REDE DE 127 V OU 220 V			
167	30	UN	FOTO CELULA CELULA 1000 W - FOTO CELULA CELULA 1000 W			
168	80	UN	FOTO CELULA 127V - FOTO CELULA 127V			
169	20	UN	GLOBO DE POSTE - GLOBO DE POSTE			
170	30	UN	HASTE COBREADA 1/2" - 1,50 M - HASTE			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



			COBREADA 1/2" - 1,50 M			
171	30	UN	HASTE COBREADA 1/2" - 2,40 M - HASTE COBREADA 1/2" - 2,40 M			
172	30	UN	HASTE COBREADA 5/8 - 2,40 M - HASTE COBREADA 5/8 - 2,40 M			
173	60	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA			
174	30	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES			
175	60	UN	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES E 1 TOMADA - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES E 1 TOMADA			
176	30	UN	INTERRUPTOR 2 SIMPLES 1 PARALELO - INTERRUPTOR 2 SIMPLES 1 PARALELO			
177	30	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELA - INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELA			
178	30	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELA 1 SIMPLES - INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELA 1 SIMPLES			
179	30	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES			
180	30	UN	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES - INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES			
181	30	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A - INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A			
182	30	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA DE EMBUTIR - INTERNO-4X2'' - INTERRUPTOR COM TOMADA DE EMBUTIR - INTERNO-4X2''			
183	30	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA STX COM CAIXA - INTERRUPTOR COM TOMADA STX COM CAIXA			
184	30	UN	INTERRUPTOR EXTERNO - INTERRUPTOR EXTERNO			
185	30	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO - INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO			
186	30	UN	INTERRUPTOR INTERNO COD 244 - INTERRUPTOR INTERNO COD 244			
187	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO - STX - INTERRUPTOR PARALELO - STX			
188	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 SEÇÃO 1 SIMPLES - INTERRUPTOR PARALELO 2 SEÇÃO 1 SIMPLES			
189	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES			
190	60	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA			
191	60	UN	INTERRUPTOR SISTEMA X 2X4 - INTERRUPTOR SISTEMA X 2x4			
192	50	UN	INTERRUPTOR STX - INTERRUPTOR STX			
193	100	UN	JOELHO EXTERNO PARA CANALETA - JOELHO EXTERNO PARA CANALETA			
194	100	UN	JOELHO INTERNO PARA CANALETA - JOELHO INTERNO PARA CANALETA			
195	20	UN	KIT COM 3 ABRAÇADEIRAS EM AÇO REGULÁVEL - KIT COM 3 ABRAÇADEIRAS EM AÇO REGULÁVEL			
196	50	UN	LAMPADA DE EMERGENCIA LED C/30 LED - LAMPADA DE EMERGENCIA LED C/30 LED			
197	100	UN	LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 12 WATTS - LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 12 WATTS			
198	100	UN	LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 14 WATTS - LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA)			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



			14 WATTS			
199	100	UN	LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 16 WATTS - LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 16 WATTS			
200	100	UN	LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 7 WATTS - LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 7 WATTS			
201	100	UN	LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 9 WATTS - LAMPADA DE LED BULBO (TIPO PERA) 9 WATTS			
202	300	UN	LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS 0,6 METROS - LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS 0,6 METROS			
203	300	UN	LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS 1,2 METROS - LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS 1,2 METROS			
204	300	UN	LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS DE TETO - LAMPADA DE LED TUBOLAR - T8 18 WATTS DE TETO			
205	15	UN	LÂMPADA DE MERCÚRIO 125 W - LÂMPADA DE MERCÚRIO 125 W			
206	15	UN	LÂMPADA DE MERCÚRIO 250 W - LÂMPADA DE MERCÚRIO 250 W			
207	15	UN	LÂMPADA DE MERCÚRIO 400 W - LÂMPADA DE MERCÚRIO 400 W			
208	15	UN	LÂMPADA DE SÓDIO 250W - LÂMPADA DE SÓDIO 250w			
209	15	UN	LÂMPADA DE SÓDIO 400W - LÂMPADA DE SÓDIO 400w			
210	15	UN	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250w			
211	15	UN	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400w			
212	60	UN	LÂMPADA FLORECENTE 20 W - LÂMPADA FLORECENTE 20 W			
213	30	UN	LAMPADA HALÓGENA 100 WATTS - LAMPADA HALÓGENA 100 WATTS			
214	30	UN	LAMPADA HALÓGENA 42 WATTS - LAMPADA HALÓGENA 42 WATTS			
215	30	UN	LAMPADA HALÓGENA 70 WATTS - LAMPADA HALÓGENA 70 WATTS			
216	60	UN	LAMPADA MISTA 220V 160W - LAMPADA MISTA 220V 160W			
217	15	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA - LUMINÁRIA TARTARUGA			
218	20	UN	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"			
219	20	UN	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2,0" - LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2,0"			
220	50	UN	LUVAS ELETRODUTO 1 1/2" - LUVAS ELETRODUTO 1 1/2"			
221	20	UN	LUVAS ELETRODUTO 1 1/4" - LUVAS ELETRODUTO 1 1/4"			
222	20	UN	LUVAS ELETRODUTO 1/0" - LUVAS ELETRODUTO 1/0"			
223	20	UN	LUVAS ELETRODUTO 3/4" - LUVAS ELETRODUTO 3/4"			
224	30	UN	LUVAS ELETRODUTOS PVC 2" COM ROSCA RIGIDO - LUVAS ELETRODUTOS PVC 2" COM ROSCA RIGIDO			
225	200	M	MANGUEIRA DE LED MODELO 5050 -			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



			MANGUEIRA DE LED MODELO 5050 EM SILICONE TRANSPARENTE À PROVA D'ÁGUA(CORES VARIADAS)			
226	12	UN	MASSA CALAFETAR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - MASSA CALAFETAR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			
227	10	UN	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO FAVORÁVEL - PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO FAVORÁVEL			
228	10	UN	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO TRAVESSIA - PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO TRAVESSIA			
229	10	UN	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONIFÁSICO FAVORÁVEL - PADRÃO PRÉ-MONTADO MONIFÁSICO FAVORÁVEL			
230	10	UN	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO TRAVESSIA - PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO TRAVESSIA			
231	100	UN	PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 X 10 (250MM) - PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 x 10 (250mm)			
232	100	UN	PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 X 4 (100MM) - PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 x 4 (100mm)			
233	100	UN	PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 X 5 (125MM) - PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 x 5 (125mm)			
234	100	UN	PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 X 6 (150MM) - PARAFUSO PARA PADRÃO 5/8 x 6 (150mm)			
235	30	UN	PINO ADAPTADOR PARA TELEFONE AMERICANO - PINO ADAPTADOR PARA TELEFONE AMERICANO			
236	90	UN	PINO DE TOMADA FEMEA - PINO DE TOMADA FEMEA			
237	90	UN	PINO DE TOMADA MACHO RETO - PINO DE TOMADA MACHO RETO			
238	90	UN	PINO DE TOMADA TRIANGULAR - PINO DE TOMADA TRIANGULAR			
239	90	UN	PINO PARA TOMADA MACHO - PINO PARA TOMADA MACHO			
240	90	UN	PINO TRES SAÍDAS - PINO TRES SAÍDAS			
241	30	UN	PLACA 2 x 4 COM FURO PARA CHUVEIRO - PLACA 2 x 4 COM FURO PARA CHUVEIRO			
242	90	UN	PLACA 4 x 2 - PLACA 4 x 2			
243	90	UN	PLACA 4 x 2 CEGA - PLACA 4 x 2 CEGA			
244	90	UN	PLACA 4 x 4 - PLACA 4 x 4			
245	90	UN	PLACA 4 x 4 CEGA - PLACA 4 x 4 CEGA			
246	90	UN	PLACA 4 x 4 COM FURO - PLACA 4 x 4 COM FURO			
247	30	UN	PLACA CONDULETE PVC 1 POSTO VERTICAL - PLACA CONDULETE PVC 1 POSTO VERTICAL			
248	30	UN	PLACA CONDULETE PVC 2 POSTOS HORIZONTAIS - PLACA CONDULETE PVC 2 POSTOS HORIZONTAIS			
249	30	UN	PLACA CONDULETE PVC 3 POSTOS HORIZONTAIS - PLACA CONDULETE PVC 3 POSTOS HORIZONTAIS			
250	30	UN	PLACA CONDULETE PVC PARA 1 TOMADA - PLACA CONDULETE PVC PARA 1 TOMADA			
251	30	UN	PLACA CONDULETE PVC PARA 2 TOMADAS - PLACA CONDULETE PVC PARA 2 TOMADAS			
252	90	UN	PLACA REDONDA - PLACA REDONDA			
253	100	UN	PLANFUNIE PLÁSTICO - PLANFUNIE PLÁSTICO			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



254	60	UN	PLUG 2 PINO + TERRA - PLUG 2 PINO + TERRA			
255	60	UN	PLUG MACHO PARA TELEFONE - PLUG MACHO PARA TELEFONE			
256	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W			
257	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W			
258	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W			
259	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W			
260	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W			
261	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W			
262	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W			
263	50	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27			
264	50	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40 - RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-40			
265	20	UN	REFLETOR DE LED SLIM IPAD 10W (RESISTENTE A ÁGUA) - REFLETOR DE LED SLIM IPAD 10W (RESISTENTE A ÁGUA)			
266	20	UN	REFLETOR DE LED SLIM IPAD 30W(RESISTENTE A ÁGUA) - REFLETOR DE LED SLIM IPAD 30W(RESISTENTE A ÁGUA)			
267	20	UN	REFLETOR DE LED SLIM IPAD 50W(RESISTENTE A ÁGUA) - REFLETOR DE LED SLIM IPAD 50W(RESISTENTE A ÁGUA)			
268	30	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W/1800W (127V/220V) - RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W/1800W (127V/220V)			
269	12	UN	RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 150W - RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 150W			
270	12	UN	RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 250W - RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 250W.			
271	30	UN	RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 400W - RETOPROJETOR (REFLETOR) PARA LÂMPADA DE 400W			
272	36	UN	ROLDANA DE PORCELANA - ROLDANA DE PORCELANA			
273	100	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO SIMPLES - SOQUETE ANTIVIBRATORIO SIMPLES			
274	50	UN	SOQUETE COM RABICHO - SOQUETE COM RABICHO			
275	50	UN	SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR - SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR			
276	50	UN	SUPORTE PARA 2 DISJUNTOR - SUPORTE PARA 2 DISJUNTOR			
277	30	UN	SUPORTE PARA 3 DISJUNTOR - SUPORTE PARA 3 DISJUNTOR			
278	36	UN	SUPORTE TRILHO PARA DISJUNTOR DIN -			



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



			SUORTE TRILHO PARA DISJUNTOR DIN			
279	30	UN	T PARA CANALETA - T PARA CANALETA			
280	50	UN	TAMPÃO DE 1 1/2" - TAMPÃO DE 1 1/2"			
281	30	UN	TERMINAL 10mm - TERMINAL 10mm			
282	30	UN	TERMINAL 16mm - TERMINAL 16mm			
283	30	UN	TERMINAL 25mm - TERMINAL 25mm			
284	30	UN	TERMINAL 35mm - TERMINAL 35mm			
285	30	UN	TERMINAL 50MM - TERMINAL 50mm			
286	30	UN	TERMINAL 70mm - TERMINAL 70mm			
287	30	UN	TOMADA 2 SEÇÃO PLACA 4x4 TELEFONE - TOMADA 2 SEÇÃO PLACA 4x4 TELEFONE			
288	100	UN	TOMADA 3 PINOS INTERNA 10 A COM PLACA - TOMADA 3 PINOS INTERNA 10 A COM PLACA			
289	100	UN	TOMADA 3 PINOS INTERNA 20 A COM PLACA - TOMADA 3 PINOS INTERNA 20 A COM PLACA			
290	80	UN	TOMADA COMUM STX - TOMADA COMUM STX			
291	30	UN	TOMADA EXTERNA DE TELEFONE - TOMADA EXTERNA DE TELEFONE			
292	60	UN	TOMADA INTERNA COM PLACA TELEFONE 2X4 - TOMADA INTERNA COM PLACA TELEFONE 2X4			
293	100	UN	TOMADA INTERNA COM PLACA 01 SEÇÃO - TOMADA INTERNA COM PLACA 01 SEÇÃO			
294	50	UN	TOMADA PARA TELEFONE DE CANALETA STX - TOMADA PARA TELEFONE DE CANALETA STX			
295	50	UN	TOMADA SISTEMA X 2x4 - TOMADA SISTEMA X 2x4			
296	20	UN	UNIDUT RETO 1 1/2" - UNIDUT RETO 1 1/2"			
297	20	UN	UNIDUT RETO 2,0" - UNIDUT RETO 2,0"			

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega do material será parcelada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 055/2019, Pregão Presencial nº 043/2019.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Patrocínio do Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 055/2019, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº 043/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2019

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados no Município de Patrocínio do Muriaé- MG.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Ata de Registro de Preços nº ___/19
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.607/0001-86, com sede à Av. Silveira Brum, nº 20 – 2º andar, bairro Centro, em Patrocínio do Muriaé – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Paulo Aziz Daher, CPF nº 906.040.916-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Presencial nº 043/2019, Processo n.º 055/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Leis e Decretos Municipais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 043/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. CADASTRO DE RESERVA

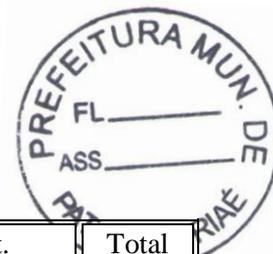
Empresa:	- CNPJ nº
----------	-----------



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233

Patrocínio do Muriaé – MG.



Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de _____ meses, iniciando-se em __/__/____ e encerrando-se no dia __/__/____. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



5.8.1 - por razão de interesse público; ou

5.8.2 - a pedido do fornecedor.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

6.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio do Muriaé - MG, ___/___/____.

Paulo Aziz Daher
Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF: